



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



EXPEDIENTE DO DIA

EM: 27/01/2025

PROJETO DE LEI N.º 1.591 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

APROVADO POR  
UNANIMIDADE

1.ª VOTAÇÃO Em 27/01/2025

2.ª VOTAÇÃO Em 27/01/2025

Sessão extraordinária

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS  
AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - LEI N.º  
749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 01.º** - O Código Tributário e de Rendas do Município de Bom Jesus da Lapa-Lei nº 749/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.102.º

§ 1º O contribuinte que, em 1º de janeiro de cada exercício, estiver quitado com o IPTU dos exercícios anteriores, terá direito ao desconto de até 15% (quinze por cento) no pagamento da cota única do exercício.

.....(N  
R).

**Art.159.º**

**Parágrafo único** - O contribuinte que, em 1º de janeiro de cada exercício, estiver quitado com a TFF dos exercícios anteriores, terá direito ao desconto de até 20% (vinte por cento) no pagamento da cota única do exercício.”

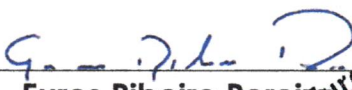
**Art. 02.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

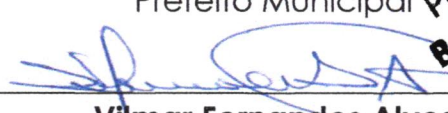


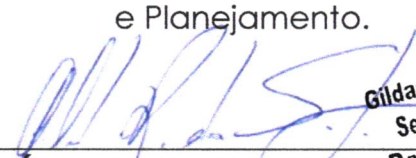
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 16 de janeiro de 2025.

  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal  
**Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

  
**Vilmar Fernandes Alves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.  
**Decreto nº 001 de 01/01/2025**

  
**GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário (a) Municipal de Fazenda  
**Decreto nº 002 de 01/01/2025**

**RECEBEMOS**

EM: 20/01/2025

às 09:48

*Fábia Lúcia da Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor presidente,

Senhoras vereadoras,

Senhores vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei que **“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - LEI Nº 749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** O presente Projeto de Lei dispõe sobre:

1. A alteração do desconto de 10% (dez por cento) para até 15% (quinze por cento), a ser concedido no pagamento do IPTU em cota única, quando o contribuinte estiver adimplente;
2. A inclusão da possibilidade de desconto de até 20% (vinte por cento) para o contribuinte da TFF no pagamento em cota única, desde que esteja em condição de adimplência.

A presente medida tem como objetivo incentivar a adimplência no Município, tanto no pagamento do IPTU quanto da TFF, oferecendo benefícios que estimulem o cumprimento das obrigações tributárias.

Dada a relevância dos ajustes propostos, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa, solicitando sua tramitação em caráter de urgência, de forma que possa produzir efeitos ainda no presente exercício financeiro de 2025.

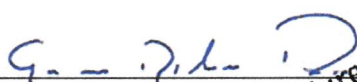
Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares, renovo os protestos de elevado apreço e distinta consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



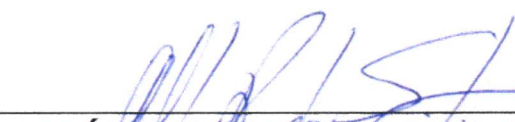
Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,  
16 de janeiro de 2025.

  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal

**Eures Ribeiro Pereira**  
**Prefeito Municipal de**  
**Bom Jesus da Lapa - BA**

  
**Vilmar Fernandes Alves**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.

**Vilmar Fernandes Alves**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Planejamento**  
**Decreto nº 001 de 01.01.2025**

  
**GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário (a) Municipal de Fazenda

**Gildasio Rodrigues da Silva Junior**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Decreto nº 002 de 01.01.2025**

**RECEBEMOS**

EM: 20 / 01 / 2025

às 09:48

*Fabio Licio da Silva*